



**ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E VÍTIMAS DE 08 DE JANEIRO (ASFAV)**

CNPJ nº 51.546.913/0001-49

SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília - DF  
contatoasfav@gmail.com

---

OFÍCIO 008/2023

**À Organização dos Estados Americanos – OEA / Comissão Interamericana De Direitos Humanos - CIDH**

**ASSUNTO: Comunicação de Falecimento/Pedido de celeridade nos julgamentos**

- 1) Nos últimos dois meses, protocolamos uma série de denúncias sobre violações de Direitos Humanos cometidas pelo Estado do Brasil, sobretudo por sua Corte Suprema;
- 2) Os protocolos realizados foram: 81149, 81253, 82360, 81121, 81146, 81125, 81130, 81134, 81058, 81062, 81067, 81079, 81126, 81166, 81083, 81143, 82325, 81085, 81096, 81102, 81111, 82314, 81089, 81120, 82493, 81119, 82539, 81069, 82489, 81155, 82441, 81154, 82404, 81169, 81156, 81172, 81113, 81175, 81091, 81185, 81162, 81100, 82472, 81173, 82576, 81211, 82572, 82435, 82465, 81082, 82414, 81146, 82526, 81098, 81230, 82572, 82465, 82414, 82526, 81098, 81230, 83749, dentre outros.
- 3) Várias destas denúncias visavam evitar que uma tragédia ocorresse no interior do complexo penitenciário da Papuda, uma vez que, boa parte das violações de direitos humanos ocorreu e seguem ocorrendo no interior desta casa penal;
- 4) **Todavia, infelizmente, no último dia 20 de novembro, um dos réus dos casos de 08 de janeiro, CLERISTON PEREIRA DA CUNHA, veio a óbito, pela omissão do poder judiciário, na pessoa do Ministro da Suprema Corte e relator destes processos Alexandre de Moraes, em decidir sobre o último dos 8 pedidos de liberdade realizados pela defesa do falecido. Pedido de liberdade este, embasado documentalmente com a necessidade de saída do falecido para tratamento médico, e que já contava com parecer favorável do órgão acusador para a liberação do acusado desde 01 de setembro.**

5) Tais informações são corroboradas com a documentação que segue anexa, bem como o relatório da Defensoria Pública do Distrito Federal, órgão de Estado, realizado no dia 21 de novembro.

6) Desta forma, pugna-se, mais uma vez, pela celeridade nos julgamentos das denúncias supracitadas, de forma que se cessem imediatamente as violações de direitos humanos dos réus de 08 de janeiro, de forma a que se evite que mais vidas se percam por conta dos abusos cometidos pelo Estado brasileiro, especificamente o Ministro Alexandre de Moraes e Supremo Tribunal Federal.

Sem mais para o momento.

Brasília - DF, 29 de novembro de 2023.

**GABRIELA RITTER**

Presidente da Associação de familiares e vítimas de 08 de janeiro – ASFAV

**EZEQUIEL SOUSA SILVEIRA**

OAB/DF nº 73.589

**CAROLINA SIEBRA**

OAB/DF nº 67.775